

Os governos estão fazendo uma aposta perigosa na expansão da IA

Inteligência artificial impulsiona investimentos bilionários, mas pressiona os juros; para entender a situação, basta olhar para os mercados de títulos públicos globais

ARTIGO

The Economist

Após uma escalada constante neste ano, os títulos de 30 anos nos Estados Unidos, na França, no Japão e no Reino Unido estão próximos de suas máximas desde a crise financeira global de 2007-2009. Esse feito é particularmente impressionante para o Reino Unido, onde os picos durante o pânico fiscal de 2022 já foram superados há muito tempo. Para quem se perguntava se os rendimentos retornariam às mínimas da década de 2010 com a queda da inflação após a pandemia, os mercados parecem ter dado uma resposta definitiva: não retornarão. Pelo contrário, é provável que subam ainda mais.

Os culpados são claros. A inflação ainda não foi totalmente

controlada, o que impede os bancos centrais de reduzirem as taxas de juros.

Os enormes déficits orçamentários dos países desenvolvidos mostram poucos sinais de redução significativa, aumentando a possibilidade de que os governos eventualmente forcem os bancos centrais a inflacionar suas dívidas. Agitações geopolíticas, como a guerra com o Irã e as tarifas, estão elevando a compensação pelo risco que os investidores exigem.

As altas taxas de juros dos títulos públicos representam um problema para governos endividados. Cada aumento de um ponto porcentual nas taxas de juros dos títulos americanos custa ao país pagamentos extras de juros equivalentes a 1,3% do PIB anual em uma década.

Nos EUA, cada partido político parece torcer para que qual-

A enorme escala de investimento em data centers está tornando o capital mais escasso

quer crise da dívida atinja o outro. A eleição presidencial francesa do ano que vem pode se transformar em uma disputa entre partidos populistas de esquerda e de direita. O Japão está implementando um estímulo fiscal. Quanto mais os governos demorarem para se ajustar, maiores serão os ajustes necessários.

Os governos parecem cada vez mais apostar no crescimento econômico para pagar as contas – o que hoje significa apostar

na IA. O problema é que um crescimento mais acelerado, ao impulsionar o investimento, geralmente traz taxas de juros e rendimentos de títulos mais altos. Hoje, as taxas de mercado mais altas chegaram antes do crescimento acelerado. A enorme escala de investimento em data centers, estimada em US\$ 1 trilhão este ano pelo Goldman Sachs, está tornando o capital mais escasso e contribuindo para o aumento dos rendimentos. Mas a IA ainda não impulsionou a produtividade de forma mensurável.

Se o aumento de produtividade proporcionado pela IA for grande o suficiente para transformar as contas fiscais de qualquer país, é provável que ocorra uma enorme ruptura no mercado de trabalho, o que significa mais gastos com trabalhadores desempregados. A renda também pode migrar do trabalho pa-

ra o capital, que é menos tributado. Caso a IA desencadeie uma corrida armamentista, os países também precisarão de mais gastos com defesa.

Mesmo a perspectiva animadora de maior expectativa de vida, impulsionada pelos avanços científicos da IA, aumentaria os gastos públicos com pensões. Economistas do centro de estudos Brookings Institution calculam que esses fatores, somados a taxas de juros mais altas, poderiam reduzir em mais da metade o impacto positivo do crescimento induzido pela IA sobre o déficit americano.

A última vez que grande parte do mundo desenvolvido apresentou superávits orçamentários foi na virada do milênio. Isso exigiu um rápido crescimento da produtividade, impulsionado pelos computadores e pelos primórdios da internet. Mas os déficits também precisavam ser reduzidos. Sem disciplina fiscal, investir em títulos públicos passa a ser uma aposta na IA tão arriscada quanto apostar em ações de empresas de tecnologia instáveis. ●

ESSE TEXTO FOI TRADUZIDO COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REVISADO POR NOSSA EQUIPE EDITORIAL.

© 2025 THE ECONOMIST NEWSPAPER LIMITED. DIREITOS RESERVADOS. PUBLICADO SOB LICENÇA. O TEXTO ORIGINAL EM INGLÊS ESTÁ EM WWW.ECONOMIST.COM

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA - CERTAME JUDICIAL COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS

Processo n.º 0169521-37.2022.8.17.2001, 15ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE, Seção B. EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE CERTAME JUDICIAL, NA MODALIDADE DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA ("UPI") NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO JOÃO SANTOS, cujas recuperandas são: 1) Nassau Administração e Participações Ltda; 2) Agrimex – Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A.; 3) CBE – Companhia Brasileira de Equipamento S.A.; 4) Celulose e Papel de Pernambuco S.A.; 5) Cimentos do Brasil S.A.; 6) Companhia Agro Industrial de Goiana S/A; 7) Indústria de Sacos de Papel S/A; 8) Itabira Agro Industrial S.A.; 9) Itagarana S/A; 10) Itaguassu Agro Industrial S.A.; 11) Itaguatinga Agro Industrial S.A.; 12) Itaguatins S.A.; 13) Itaipava S.A.; 14) Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S.A.; 15) Itajubara S.A. – Açúcar e Alcool; 16) Itamaracá S.A.; 17) Itapagé S.A. – Celulose, Papéis e Artefatos; 18) Itapessoca Agro Industrial S.A.; 19) Itapetinga Agro Industrial S.A.; 20) Itapicuru Agro Industrial S.A.; 21) Itapissuma S.A.; 22) Itapitanga Indústria de Cimentos de Mato Grosso S.A.; 23) Itapui Barbalhense Indústria de Cimentos S.A.; 24) Itautinga Agro Industrial S.A.; 25) Mamoaba Agro Pastoral S.A.; 26) Nassau Gráfica do Nordeste S.A.; 27) Versal Gráfica e Editora S.A.; 28) Empresa Energética Santa Teresa Ltda; 29) Itaberaba Agropecuária Ltda; 30) Itabuna Agropecuária Ltda; 31) Itaguarema Imobiliária Ltda; 32) Itaiguara Transportes Ltda; 33) Itaimbé Agropecuária Ltda; 34) Itaocara Agropecuária Ltda; 35) Itapeassu Cimentos de São Paulo Ltda; 36) Itapuama Agro Industrial e Serviços Ltda; 37) Itaretama Agroindustrial Ltda; 38) Itaúna Agro Pecuária e Mecanização Ltda; 39) Itaclínica Ltda; 40) Itapiranga Agropecuária Ltda; 41) Nassau Editora, Rádio e Televisão Ltda; 42) Sociedade de Táxi Aéreo Weston Ltda; e 43) Tribuna Publicidade Ltda (em conjunto, as "Recuperandas" ou "Grupo João Santos"); a ser realizado conforme disposto (i) no Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 06/11/2024 e homologado pelo M.M. Juízo da 15ª Vara Cível de Recife, Seção B/PE ("Juízo da Recuperação Judicial"), conforme decisão publicada em 31/03/2025, e (ii) no edital expedido nos autos da Recuperação Judicial em 13/08/2026 e a ser disponibilizado em 17/08/2026 no Diário de Justiça Eletrônico Nacional ("Edital UPI Ativos Seleccionados"). O Juízo da Recuperação, FAZ SABER, pelo presente Edital, que o Grupo João Santos pretende alienar em certame judicial, mediante propostas fechadas, com amparo nos arts. 60, 60-A, 66, § 3º, 66-A e 142 da Lei n.º 11.101/2005 (LRF), a UPI Ativos Seleccionados, descrita no item 1 abaixo, observadas as condições e termos previstos no Edital UPI Ativos Seleccionados.

- Objeto. A UPI Ativos Seleccionados será constituída por uma ou mais sociedades de propósito específico, sob a forma de sociedades por ações de capital fechado ("SPEs"), para as quais serão vertidos todos os Ativos Seleccionados. Os Ativos Seleccionados compreendem, no mínimo, os bens e direitos de propriedade das Recuperandas CBE – Companhia Brasileira de Equipamento S.A. - Em Recuperação Judicial, Itabira Agro Industrial S.A. - Em Recuperação Judicial, Itaguassu Agro Industrial S.A. - Em Recuperação Judicial e Itaipava S.A. - Em Recuperação Judicial, conforme descritos no Anexo I do Edital, constante do ID 241837490 dos autos da Recuperação Judicial.
- Habilitação de Interessados. Com exceção do Primeiro Proponente (conforme definido no Edital UPI Ativos Seleccionados), eventuais interessados em participar do processo competitivo deverão, no prazo de até 10 dias corridos após a publicação do Edital UPI Ativos Seleccionados no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, manifestar seu interesse em oferecer uma proposta fechada, observadas as Condições Mínimas de Aquisição da UPI Ativos Seleccionados (conforme definido no Edital UPI Ativos Seleccionados).
- Propostas para Aquisição e Preço Mínimo. As propostas para aquisição da UPI Ativos Seleccionados deverão obrigatoriamente respeitar as condições mínimas previstas no item 4 do Edital UPI Ativos Seleccionados, respeitado o preço mínimo para aquisição da UPI Ativos Seleccionados de R\$ 250.000.000,00, conforme item 3 do Edital UPI Ativos Seleccionados.
- Proposta Vencedora e Ausência de Sucessão. A totalidade das ações das SPEs será transferida ao proponente vencedor. A UPI Ativos Seleccionadas será alienada livre de qualquer ônus e o proponente vencedor não sucederá as Recuperandas em nenhuma dívida, contingência e obrigação de qualquer natureza, nos termos do item 12 do Edital UPI Ativos Seleccionados.
- Anexos e Informações. A íntegra do Edital UPI Ativos Seleccionados e seus anexos estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial, ao ID 241837490, no site do Grupo João Santos (<https://grupojoaosantos.com.br>) e no site da Administradora Judicial (<https://lrfidires.com.br/processos/grupo-joao-santos/>).

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BOTUCATU – CNPJ: 54.709.415/0001-68

Rua João Passos, 1.496, Centro, Botucatu-SP.

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca todos os integrantes da categoria econômica por ela representada, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de Agosto de 2026, às 14h (quatorze horas), de modo híbrido, devendo os interessados realizar o cadastro antecipado, diretamente na secretaria do Sindicato ou através do e-mail - sincomercibotucatu@hotmail.com. Após a verificação de validade do cadastro, será oportunamente disponibilizado link de acesso no e-mail indicado no cadastro aprovado, com até 2 (dois) dias de antecedência da realização da Assembleia, onde irá se deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Negociação Coletiva com as Entidades representativas da categoria profissional dos comerciários na base territorial representada por este Sindicato nas cidades de ANHEMBI, AVARÉ, BOFETE, BOTUCATU, ITATINGA, PARDINHO, SÃO MANUEL E SANTA MARIA DA SERRA, na respectiva data base;
 - Negociação Coletiva com as entidades representativas das categorias **profissionais diferenciadas nas respectivas datas-bases**;
 - Discussão e aprovação de contribuição para representação e custeio das negociações coletivas do ano 2026/2027;
 - Outorga de poderes à Diretoria, na pessoa da Presidente, para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho com os sindicatos profissionais, bem como para se defender de eventual ajuizamento de processo de Dissídio Coletivo;
- Não havendo, na hora acima indicada, número legal de participantes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia Geral será realizada meia hora após, em segunda convocação, com o quórum legal.
- Botucatu, 15 de Agosto de 2.026
- MARIA DO ROSÁRIO FATIMA BALDINI

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:
publicidade.legal@estadao.com

AGÊNCIA ESTADO

broadcast

ESTADÃO

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 162ª (Centésima Sexagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 162ª (centésima sexagésima segunda) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 162ª (centésima sexagésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **03 de setembro de 2026, às 10:15 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, ou a realizar-se em segunda convocação, caso não sejam atingidos os quóruns de instalação e/ou deliberação, conforme o caso, no dia **11 de setembro de 2026, às 10:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2026, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em segunda convocação, caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um, dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação. **(ii)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por 50% (cinquenta por cento) dos Titulares presentes, desde que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação. **(iii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "iii) abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iv)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "ii) anterior e "iv) posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(v)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 14 de agosto de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

PODCAST

Estadão Analisa

com Carlos Andreazza

Uma das principais vozes da análise política brasileira está no podcast "Estadão Analisa".



DE SEGUNDA A SEXTA
7h DA MANHÃ

ESTADÃO